LEI Nº 1.723/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 300,00 m2, cuja propriedade é de JÚLIO DA SILVA FERRÃO, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-T, fls. 235, sob o nº 03, referente à matricula 5.752 localizado à Rua 03 de maio nº 1.096, esquina com Rua Rio Branco, Bairro Centro, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 10,00m x 20,60m x 10,00m x 20,60m, perfazendo um total de 206,00 m2, ficando uma área remanescente de 94,00 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito (22/10/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté